

**Resolução n.º 07/2000 – CAP/PR.
Paranaguá, 01 de setembro de 2000.**

O Presidente do CAP - Conselho de Autoridade Portuária - dos Portos de Paranaguá e Antonina, CMG **Francisco Haranaka**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 9º do Regimento Interno, considerando os termos do ofício 409/00 de 29/08/00 da APPA encaminhado à Comissão de Acompanhamento de Dragagem e tendo em vista sua decisão exarada em reunião realizada em 31/08/00 conforme Ata dessa Comissão,

RESOLVE:

- 1. Aprovar** a minuta (anexa) apresentada pela APPA que estabelece o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 031/00 de 03/07/00 entre a APPA e a Empresa Bandeirantes – Dragagem e Construção Ltda.
- 2. Recomendar** a APPA que solicite, urgentemente junto ao Ministério dos Transportes os recursos para atender a derrocagem.
- 3.** A APPA fornecerá a esta Comissão, no prazo de 15 dias o levantamento dos valores recolhidos pelos navios que demandam o terminal Ponta do Félix.
- 4.** A APPA fornecerá ainda a esta Comissão, no prazo de 15 dias o extrato dos pagamentos e ressarcimentos do TCP – Terminal de Contêineres de Paranaguá, envolvendo o Fundo de Dragagem relativo ao diferencial de valores cotejados por ocasião da apuração do volume depositado no aterro na última dragagem.

Publique-se

Sala de reuniões do CAP - Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina, em 01 de setembro de 2000.

**FRANCISCO HARANAKA
Capitão-de-Mar-e-Guerra
PRESIDENTE**